



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/23/2025

Processo Administrativo Nº CAO/129/2025

(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/129/2025/Compras e Licitações, visando à aquisição de peça/material para substituição (tampa superior da caixa plástica) em equipamento Turbidímetro modelo 2100Q da marca HACH, utilizado na Estação de Tratamento de Água do SIMAE, para fins de manutenção das atividades técnicas e operacionais da autarquia, bem como para o uso correto do equipamento, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo I – Termo de Referência

1 – OBJETO:

1.1 Aquisição de peça/material para substituição (tampa superior da caixa plástica) em equipamento Turbidímetro modelo 2100Q da marca HACH, utilizado na Estação de Tratamento de Água do SIMAE, para fins de manutenção das atividades técnicas e operacionais da autarquia, bem como para o uso correto do equipamento.

1.2 Quantidade, especificação detalhada e preços unitário e totais encontram-se dispostos a seguir.

2 – CONTRATADA E VALOR:

2.1 Fornecedor:

HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

C.N.P.J.: 53.276.010/0001-10 - Insc. Est.: 255.873.956



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Endereço: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Distrito Industrial
Jundiaí/SP - CEP: 13.213-009
Email: fiscal@hexis.com.br - Telefone/Fax: 11 4589 2600

2.2 Descrição e valores:

Item	Descrição	Qtde.	Valor
1	Tampa superior da caixa plástica do turbidímetro marca Hach, modelo 2100Q.	1	R\$ 902,53

2.3 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.4 O valor total da contratação é de R\$ 902,53 (novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 A contratação se fundamenta no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3.2 O turbidímetro é um dos equipamentos fundamentais em um laboratório de análises de água, pois permite medir a turbidez, que é a quantidade de partículas em suspensão presentes na amostra. Esse parâmetro é essencial para avaliar a qualidade da água destinada ao consumo humano, garantindo a potabilidade da água e o controle de processos de tratamento.

3.3 O turbidímetro apresentou defeito no botão de seleção, comprometendo a navegação entre os modos de leitura, consulta de resultados e demais configurações. Esse problema prejudica o uso adequado do equipamento.

3.4 A manutenção corretiva visa restaurar a funcionalidade do equipamento, assegurando a continuidade das análises de água, conforme os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores.

3.5 Foi realizada uma análise criteriosa pela equipe técnica do SIMAE e visando evitar maiores danos ao equipamento, uma vez que com o rompimento do botão poderá ocorrer a entrada de umidade no equipamento, foi definido pela aquisição da peça e pela substituição da mesma pelos técnicos do SIMAE.

3.6 A presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021, uma vez que o fornecimento/comercialização das peças/materiais de reposição para manutenção



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

do equipamento turbidímetro marca Hach, modelo 2100Q, são de exclusividade da subsidiária do fabricante aqui no Brasil (Hexis Científica Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.276.010/0001-10), conforme “Declaração de Exclusividade”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

3.7 Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.8 Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.9 Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, se submete ao



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Atentamos que a vinculação inicial, cito a aquisição da peça/material junto a empresa Hexis Científica Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.276.010/0001-10, retira da Autarquia a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do fornecedor da peça/material e, de igual forma, justificar o preço, na medida em que o fornecimento somente poderá ser realizado pela própria empresa.

4.2. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1 A entrega da peça/material deverá ocorrer junto ao Almoxarifado Central do SIMAE, localizado na Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, observando o horário de atendimento do almoxarifado (07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h), estando as despesas de transporte incluída no valor da peça/material.

5.2 O objeto da presente inexigibilidade deve ser fornecido no prazo máximo de 30 dias após a autorização fornecimento ou emissão da nota de empenho.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será processado após o recebimento e aceite da peça/material, acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação

6.2 Atendido o item acima, será procedida a emissão do termo de recebimento definitivo e o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.30.25.00.00 (Material para manutenção de bens móveis).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

8 - DELIBERAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 10 de dezembro de 2025.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1 Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 10 de dezembro de 2025.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência se destina a estabelecer as condições para aquisição de peça para manutenção de turbidímetro marca Hach, modelo 2100Q, cadastro patrimonial nº 962.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, decorrente de necessidades de manutenção de equipamento utilizado no monitoramento e controle de qualidade da água.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O turbidímetro é um dos equipamentos fundamentais em um laboratório de análises de água, pois permite medir a turbidez, que é a quantidade de partículas em suspensão presentes na amostra. Esse parâmetro é essencial para avaliar a qualidade da água destinada ao consumo humano, garantindo a potabilidade da água e o controle de processos de tratamento.

2.2. O turbidímetro apresentou defeito no botão de seleção, comprometendo a navegação entre os modos de leitura, consulta de resultados e demais configurações. Esse problema prejudica o uso adequado do equipamento.

2.4. A manutenção corretiva visa restaurar a funcionalidade do equipamento, assegurando a continuidade das análises de água, conforme os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores.

2.5. A presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços de manutenção dos equipamentos são de exclusividade do fabricante, conforme “Declaração de Exclusividade”.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

3. CONTRATADA E VALOR

3.1. A contratação da empresa Hexis Científica Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.276.010/0001-10, será realizada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

C.N.P.J.: 53.276.010/0001-10 - Insc. Est.: 255.873.956

Endereço: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Distrito Industrial

Jundiaí/SP - CEP: 13.213-009

Email: fiscal@hexis.com.br - Telefone/Fax: 11 4589 2600

3.2. Descrição e valores:

Item	Descrição	Qtde.	Valor
1	Tampa superior da caixa plástica do turbidímetro marca Hach, modelo 2100Q.	GB	902,53

3.3. O valor total da contratação é de R\$ 902,53 (novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

3.4. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, Fretes e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

4.4. Declaração de exclusividade.

5. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O objeto da presente inexigibilidade deve ser entregue no prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos equipamentos junto a fábrica.

5.2. O objeto será recebido pelo setor responsável no ato da entrega:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação do funcionamento dos mesmos;

b) Definitivamente, após a verificação do bom funcionamento em campo e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.3. A entrega da peça ocorrerá junto ao Almoxarifado Central do SIMAE, localizado na Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, observando o horário de atendimento do almoxarifado (07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h).

5.4. As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos materiais serão de responsabilidade da proponente contratada, portanto, deverá ser considerado o frete CIF, na elaboração da proposta.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obrigar-se-á:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) Informar com a devida antecedência, as informações necessárias ao fornecimento dos serviços;
- c) Proporcionar à Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento dos serviços; e
- d) Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ficam a cargo da Contratada os serviços necessários ao cumprimento do objeto de fornecimento da peça para a realização da manutenção, bem como garantia mínima da mesma.

7.2. Incumbe a cargo da contratada toda a logística necessária para a execução do objeto contratado.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O aceite/aprovação dos serviços contratados pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será processado após a entrega do objeto junto ao SIMAE, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 09 de dezembro de 2025.

Tatiaia Biarzi Berzagui
Supervisora de ETA